

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4014

R\$ 3,50

Quase 80% dos paranaenses aprovam decisão de manter e ampliar escolas cívico-militares



Entre os 2.848 entrevistados entre os dias 17 e 20 de julho, 2.250 disseram ser a favor da decisão do governo estadual após a descontinuidade do programa pelo governo federal **PÁGINA 03**



Com foco em pesquisa, Copacol implanta Centro de Treinamento Avícola

Para avançar no compartilhamento de conhecimento entre cooperados e colaboradores, a Copacol (Cooperativa Agroindustrial Consoleta) acaba de implantar o CTA (Centro de Treinamento Avícola), em Cafelândia. A estrutura composta pelo que há de mais moderno na atividade visa testar manejos considerados exemplares, repassar o conhecimento aos avicultores e, desta maneira, atingir elevados índices zootécnicos, com melhores conversões alimentares e redução da mortalidade. **PÁGINA 02**

Reabertura do Ginásio de Esportes de Janiópolis foi bastante movimentada

A noite de sexta-feira foi das mais movimentadas em Janiópolis, com a reinauguração do Ginásio de Esportes Getúlio Ohara. O espaço esportivo ganhou novo piso, iluminação de led, reforma dos banheiros e pintura geral. Na execução das melhorias, a Prefeitura investiu R\$ 272.359,14 de recursos próprios. **PÁGINA 03**



Paraná reafirma compromisso com o ensino superior no maior congresso nacional da ciência

Autoridades do Governo do Paraná participaram neste domingo (23) da abertura da 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), no Teatro Guaíra, em Curitiba.

Em Goioerê, caminhada alertou população contra o feminicídio

Com o apoio da Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Assistência Social, foi realizado no último sábado, uma caminhada pelo calçadão da cidade, visando alertar a população para fim da violência contra a mulher. A caminhada contou com a participação de representantes de várias entidades, bem como lideranças políticas, religiosas e empresariais. **PÁGINA 02**

Paraná registra queda nos roubos em 2022, aponta Anuário Brasileiro de Segurança Pública

O Paraná registrou queda em vários índices do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), referente a dados de 2022. Segundo o levantamento, divulgado na semana passada, o número total de ocorrências de roubo caiu 4,9% na comparação entre os dois anos no Estado. Foram 26.615 casos em 2021 e 25.499 ocorrências em 2022. **PÁGINA 03**



 ALHO ROXO IMPORTADO CADA 100G	 CENOURA, MANGA TOMMY OU MELÃO HAWAI KG
 CEBOLA NACIONAL KG OU MAMÃO PAPAIA UN	 LARANJA PERA RIO KG
Clube R\$ 1,17 R\$ 1,49	Clube R\$ 3,97 R\$ 4,39
Clube R\$ 2,87	Clube R\$ 1,69 R\$ 1,89

Ofertas válidas para 25 à 26 de Julho de 2023. Para a Loja de Goioerê.

Cheque direto

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

10/12/23

Com foco em pesquisa, Copacol implanta Centro de Treinamento Avícola

PELO PARANÁ



Maratona Internacional

A 14ª edição da Maratona Internacional de Foz do Iguaçu Sesc PR vai acontecer no dia 24 de setembro de 2023. As inscrições devem ser feitas pelo site do Sesc PR, e os atletas podem optar pela maratona individual (42.125m), maratona revezamento (duplas, na qual cada atleta percorre 21 km) e corrida de 11,5km.

“Mutirão Renegocia!”

O Procon-PR, em conjunto com os Procons municipais do Paraná, iniciou nesta segunda-feira (24) do “Mutirão Renegocia!”, que ocorre até o dia 11 de agosto. Ao participar do mutirão, os consumidores terão a oportunidade de renegociar dívidas de forma mais favorável, com condições especiais de pagamento e possíveis descontos. Para participar, o cidadão pode utilizar a plataforma consumidor.gov.br.

Segurança pública

O Paraná tem 11 cidades no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci II), lançado pelo governo federal, com o objetivo de prevenção, controle e repressão da criminalidade no país. As cidades contempladas são Curitiba, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Cascavel, Colombo, Foz do Iguaçu, Londrina, Paranaguá, Piraquara, Ponta Grossa e São José dos Pinhais.

Missão internacional

A missão internacional liderada pelo governador Ratinho Júnior iniciou a agenda dele no Canadá com reuniões com representantes do governo da província de Quebec para buscar novas parcerias nas áreas de tecnologia, sustentabilidade e energia renovável. “Estamos apresentando os produtos paranaenses, estreitando a parceria comercial entre os dois estados, além de levar ao Paraná as tecnologias que são desenvolvidas no Canadá”, disse o governador.

Cívico-militar

O secretário de Educação do Paraná, Roni Miranda, afirma que o aumento das escolas cívico-militares é prioridade. “É uma prioridade nossa ampliar a cívico-militar. É uma gestão de resultados. Como também a política de tempo integral. Não queremos fazer uma gestão ideológica, mas uma gestão de resultados. O tempo integral também dá resultado. O objetivo é sempre melhorar os resultados”, disse.

Riscos ambientais

As empresas sediadas no Paraná são as que mais contratam seguro para riscos ambientais na Região Sul. Esta é a conclusão do último levantamento da Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg), que apontou arrecadação de R\$ 4 milhões no estado entre janeiro e maio. Atualmente, o Paraná detém 50,7% de todas as apólices deste seguro comercializadas este ano no Sul.

Rearranjo produtivo

Levantamento de custos de produção da suinocultura paranaense, realizado em maio deste ano pelo Sistema Faep/Senar-PR, aponta que a crise que vem castigando a suinocultura paranaense nos últimos três anos pode estar perdendo a força. Sinais como o aumento na produção, maior peso registrado nos abates e maior número de fêmeas nas granjas indicam que a cadeia está passando por um rearranjo produtivo.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Para avançar no compartilhamento de conhecimento entre cooperados e colaboradores, a Copacol (Cooperativa Agroindustrial Consolata) acaba de implantar o CTA (Centro de Treinamento Avícola), em Cafelândia.

A estrutura composta pelo que há de mais moderno na atividade visa testar manejos considerados exemplares, repassar o conhecimento aos avicultores e, desta maneira, atingir elevados índices zootécnicos, com melhores conversões alimentares e redução da mortalidade. “O CTA é um espaço privilegiado para conhecermos o que existe no mercado, tanto em tecnologia, quanto em manejo dentro dos aviários. Com parceiros da Cooperativa vamos desenvolver pesquisas que resultarão em avanços significativos nas propriedades, capacitando a mão de obra e facilitando o acesso as ferramentas que realmente garantem eficiência produtiva”, afirma o diretor-presidente da Copacol, Valter Pitol.

São 3.544 metros quadrados de área construída: um aviário-escola onde serão testadas tecnologias inovadoras; sala de aula para os cursos; alojamento com 14 vagas para recepcionar visitantes; refeitório; e uma moradia para o granjeiro que ficará responsável pela granja.

Em parceria com o Senar (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), os cursos realizados no CTA terão instrutores



São 3.544 metros quadrados de área construída, inclusive um aviário-escola

mestres e doutores na área. A formação atenderá as necessidades do campo, do alojamento até a entrega dos frangos. “O espaço será uma vitrine para conhecer o que há de mais avançado no mercado para o setor. Controle de painéis, manutenção preventiva e elétrica básica para aviários estão entre as capacitações contínuas. Esse é um passo transformador na avicultura da Copacol. Vamos testar e comparar equipamentos, além de resultados exemplares na Cooperativa, que serão compartilhados com os demais cooperados”, afirma o superintendente de Produção da Copacol, Irineu Dantes Peron.

PIONEIRISMO

A Copacol foi a primeira cooperativa do Oeste do Paraná a implantar a avicultura como opção de

diversificação de rendas nas propriedades. A atividade foi a alternativa para garantir a sustentabilidade dos negócios, após uma estiagem que afetou a produção de grãos em 1978, fator determinante que levou a Cooperativa a investir em incubatório, matrizeiros e na Unidade Industrial de Aves, em Cafelândia, que iniciou o processamento em 5 de maio de 1982, dando partida ao modelo de negócio responsável por 60% do faturamento bruto da empresa.

Com 749 cooperados - 1.237 aviários - que seguem de maneira criteriosa as orientações de manejo, bem-estar e sanidade, a Cooperativa tem uma produção diária que ultrapassa 700 mil aves nas duas plantas industriais: Cafelândia e Ubitatã.

RESULTADOS

A média geral de to-

dos os avicultores que entregaram frangos à Copacol neste primeiro semestre do ano foi de 403 pontos de IEP (Índice de Eficiência Produtiva) - a maior da história da Cooperativa, o que comprova toda atuação relacionada a medidas sanitárias, genética e de manejo. O CTA é a nova ferramenta para o crescimento técnico pensando no melhor resultado a campo. “Com esse compartilhamento de ideias o resultado estará em cada uma das granjas que fazem parte da integração Copacol. O CTA também passa a concentrar pesquisas realizadas em parceria com universidades e empresas afim de otimizar técnicas e validar produtos. Esse teste de eficiência garante a excelência do processo produtivo”, complementa o gerente de Integração Aves, Douglas Silva.

Em Goioerê, caminhada alertou população contra o feminicídio

Com o apoio da Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Assistência Social, foi realizado no último sábado, uma caminhada pelo calçadão da cidade, visando alertar a população para fim da violência contra a mulher. A caminhada contou com a participação de representantes de várias entidades, bem como lideranças políticas, religiosas e empresariais.

Durante o evento, Ivanilda Plaza, secretária de Assistência Social, afirmou que a sociedade não pode mais tolerar a violência contra a mulher. “Goioerê luta com todas as forças, através de políticas públicas abrangentes, no combate a esta violência que deixa marcas, dores, sofrimento e danos irreparáveis para a família e para toda a



A caminhada aconteceu no último sábado no calçadão da cidade

sociedade”, disse ela. Ainda segundo a secretária, a caminhada foi mais uma ação coletiva de conscientização da responsabilidade que cada um tem em estar vigilante, combater e denunciar a violência contra a mulher. A ação também fez parte da Campanha Paraná Unido no Combate ao Feminicídio, orga-

nizada pelo Governo Estadual, com apoio das prefeituras.

FEMINICÍDIOS:— Segundo dados do Ministério Público do Paraná, em 2022 foram registrados 274 casos de feminicídio ou tentativa de feminicídio no estado. De 2019 a 2022, foram 314 feminicídios e 911 homicídios do-

losos contra mulheres. Goioerê também tem casos registrados.

A DATA: - O Dia Estadual de Combate ao Feminicídio foi criado após uma lei sancionada pelo governador Ratinho Junior. O dia 22 de julho foi escolhido em referência à morte da advogada Tatiane Spitzner, de Guarapuava.

Quase 80% dos paranaenses aprovam decisão de manter e ampliar escolas cívico-militares

Entre os 2.848 entrevistados entre os dias 17 e 20 de julho, 2.250 disseram ser a favor da decisão do governo estadual após a descontinuidade do programa pelo governo federal

Uma pesquisa contratada pela ADI - Associação dos Jornais e Portais do Paraná e realizada pelo Instituto IRG e, aponta que 79% dos paranaenses aprovam a decisão estadual em manter e ampliar o funcionamento de escolas no modelo cívico-militar. A decisão foi anunciada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior no dia 13 de julho, após decisão da União em descontinuar o programa em nível nacional, que contava com 202 unidades em todo o País.

Entre os 2.848 entrevistados por telefone entre os dias 17 e 20 de julho, 2.250 (79%) disseram ser a favor da



Na prática, o Governo do Estado vai incorporar gradativamente a administração de 12 colégios que são administrados pelas Forças Armadas no Paraná.

decisão, enquanto 570 (20%) se manifestaram de forma contrária e 28 (1%) não souberam ou não responderam.

Na prática, o Governo do Estado vai incorporar

gradativamente a administração de 12 colégios que são administrados pelas Forças Armadas no Paraná. Com isso, as unidades de ensino que seguem o modelo cívico-militar passarão

de 194 para 206 após a conclusão da migração, que deve acontecer entre o final de 2023 e o início de 2024. O objetivo do Estado, nos próximos anos, é chegar a 400 escolas neste modelo.

A decisão de ampliar os investimentos neste tipo de administração escolar se deve à grande adesão de pais, com filas de espera para a realização de matrículas

nas unidades existentes, à taxa de frequência dos estudantes e ao desempenho das escolas cívico-militares no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

Atualmente, o Paraná já lidera o ranking nacional de estados com mais escolas cívico-militares. O Estado aparece à frente de Goiás, na segunda colocação com 124 colégios, e da Bahia, em terceiro lugar com 121 unidades.

A pesquisa do IRG registrou que este fato também é percebido pela maioria da população paranaense. Ao serem questionados, 1.790 dos entrevistados, o equivalente a 60% do total, alegaram ter conhecimento de que o Estado é o que mais tem escolas neste modelo, enquanto 1.134 (38%) disseram não saber e 60 (2%) não responderam a pergunta.

Reabertura do Ginásio de Esportes de Janiópolis foi bastante movimentada

A noite de sexta-feira foi das mais movimentadas em Janiópolis, com a reinauguração do Ginásio de Esportes Getúlio Ohara. O espaço esportivo ganhou novo piso, iluminação de led, reforma dos banheiros e pintura geral. Na execução das melhorias, a Prefeitura investiu R\$ 272.359,14 de recursos próprios.

Durante a solenidade de reinauguração, o prefeito Ismael José Dezanoski informou que foram R\$ 182.638,00 na colocação do piso modular, R\$ 66.721,14 na iluminação e R\$ 23 mil em divisórias de mármore para os banheiros, pinturas interna, externa e arquibancadas.

O vice-prefeito Eides Guedes lembrou que o Mu-



A reabertura do Ginásio de Esportes aconteceu na última sexta-feira

nício vai bem em todas as áreas, especialmente na Saúde, Educação e que agora vai investir no Esporte. "Estamos entregando um piso moderno

utilizado por grandes clubes de futsal, bem como a iluminação e outras melhorias", destacou o vice-prefeito. A programação de reabertura do Ginásio de Esportes começou com um jogo de futsal da categoria sub-11, em seguida jogaram os meninos do sub-13. Também foram realizados dois jogos de futsal feminino, entre Janiópolis contra Bredópolis e Arapuan contra Moreira Sales.

Os veteranos acima de 40 anos também fizeram uma

apresentação ao público com um movimentado jogo. O time de futsal categoria livre jogou contra a forte equipe de Araruna. A programação terminou com dois jogos de voleibol, um feminino e outro masculino.

Também teve uma apresentação de Ballet coordenada pela professora Maira Cardoso. A movimentação foi grande no Ginásio de Esportes que neste domingo vai sediar o Torneio Solidário de Futsal, promovido pelo Sidredi.



O evento contou com a presença de várias autoridades

Paraná registra queda nos roubos em 2022, aponta Anuário Brasileiro de Segurança Pública

O Paraná registrou queda em vários índices do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), referente a dados de 2022. Segundo o levantamento, divulgado na semana passada, o número total de ocorrências de roubo caiu 4,9% na comparação entre os dois anos no Estado. Foram 26.615 casos em 2021 e 25.499 ocorrências em 2022.

Outros crimes patrimoniais tiveram queda expressiva no período. As ocorrências de roubos de veículos, por exemplo, caíram 15,7% entre um ano e outro, segundo o relatório. Foram 4.039 roubos registrados em 2021, enquanto em 2022 aconteceram 3.503 roubos a veículos no Estado ao longo do ano. É o melhor indicador da região Sul no período: Santa Catarina registrou queda de 11,4% e o Rio Grande do Sul, de 11,6%. A variação nacional, no período, aumentou 0,4%.

O Anuário também aponta que houve uma queda de 13,8% no total de roubos a estabelecimentos comerciais, número muito similar ao registro nacional, de -15,6%. O número caiu de 4.362 roubos em 2021 para 3.788 ocorrências em 2022. Os registros de

roubos a residências tiveram uma queda parecida: 13,1% de redução. Foram 2.987 casos de roubos a casas em 2021 e 2.616 registros em 2022.

Outro índice em que o Paraná melhorou seus resultados se refere aos casos de assaltos a pessoas que andavam nas ruas. As ocorrências caíram de 17.458 em 2021 para 16.570 em 2022, uma queda de 5,8%, melhor do que a média nacional, com queda de 4,4%. O número de assaltos a instituições financeiras caiu 9,1% entre um ano e outro, e o total de roubos de carga também apresentaram queda, de 14,4%.

Para o secretário de Segurança Pública, Hudson Leônico Teixeira, os números refletem uma atuação policial cada vez mais coordenada. "Estamos trabalhando de maneira ostensiva para prevenir roubos, com policiais nas ruas em locais e horários estratégicos, principalmente nas grandes concentrações urbanas. A Polícia Militar tem feito operações estratégicas, guiadas por números e um trabalho de inteligência, desarticulando grupos criminosos e inibindo, cada vez mais, a criminalidade contra residências, comércio e na área rural", complementou.



conexões que transformam



O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!
(44) 3522-4793



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 655/2023

SÚMULA DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O Orçamento do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2.º do artigo 165 da Constituição Federal, artigo 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º Constituem macro objetivos do Governo Municipal:

- I – implementar políticas de inclusão social;
- II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- III – criar espaços para a participação popular;
- IV – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 3.º As metas e as prioridades para o exercício de 2024, em conformidade com os macros objetivos do Governo Municipal sendo estabelecidas por programas, objetivos, ações e metas, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2024, bem como na sua execução.

§ 1.º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 5.º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 6.º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 2.º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 7.º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8.º Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes, Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos; e mantidas pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 9.º A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II – ao pagamento de precatórios judiciais;
- III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 10.º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2024, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, e no artigo 2.º Inciso III Ato Das Disposições Transitórias, e será composto de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
- IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
- V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
- II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
- III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
- V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
- VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
- VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
- IX – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

- I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
- II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente;

§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11.º A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Setor Responsável pelo Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12.º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 13.º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 14.º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2023.

Art. 15.º É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 16.º O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- II – associações e cooperativas;
- III – que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

§ 1.º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2023, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão periodicamente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 3.º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17.º A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18.º É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19.º Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2.º, § 1.º, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

- I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
- V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 20.º A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, podendo ultrapassar, quando somada à reserva orçamentária junto ao Regime Próprio de Previdência Social, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 21.º Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 22.º Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos estabelecidos nos artigos 7.º e 40 a 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a fazer a transposição ou transferência de recursos de uma mesma categoria e do mesmo órgão, e abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da administração até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do orçamento-programa, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação caso venha ocorrer.

Art. 23.º Fica o legislativo autorizado, nos termos do artigo 24 desta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, e fazer a transposição de recursos dentro de uma mesma categoria do mesmo órgão, observando o limite previsto no artigo 24 desta Lei, dando ciência ao Executivo Municipal.

I – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

Art. 24.º A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 25.º Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

- I – realizar aplicações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II – viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de programas e BNDES ou financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores;

III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

III – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

IV – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental.

V – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26.º A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 27.º A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 28.º No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 29.º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.

Art. 30.º Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de março de 2023 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 31.º No exercício de 2024, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 31 desta Lei;
- II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III – forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 32.º A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES

NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33.º A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.

Art. 34.º A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
- III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
- V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2024.

§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Art. 35.º Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 36.º A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37.º Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 38.º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII

OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39.º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 40.º Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 41.º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 42.º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 43.º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 44.º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 45.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 46.º O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único: O Executivo a cada período que melhor convier, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos e custeios.

Art. 47.º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 48.º Os repasses para a Câmara Municipal serão efetuados até todo dia 30 de cada mês.

Art. 49.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janiópolis, 20 de julho de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Paraná reafirma compromisso com o ensino superior no maior congresso nacional da ciência

Autoridades do Governo do Paraná participaram neste domingo (23) da abertura da 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), no Teatro Guaíra, em Curitiba. A solenidade contou com a participação da ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos; do secretário da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldo Bona; do secretário da Inovação, Modernização e Transformação Digital, Marcelo Rangel; do presidente da SBPC, Renato Janine Ribeiro; do presidente da Fundação Araucária, Ramiro Wahrhaftig; do reitor da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Ricardo Marcelo Fonseca, do prefeito de Curitiba, Rafael Greca, entre outras autoridades.

Para a ministra, o encontro é um orgulho para todos os brasileiros. “As nossas universidades, as instituições públicas de pesquisa são espaços de excelência de produção de conhecimento e que precisam ser respeitados”, afirmou.

Entre as novidades apresentadas para a área da ciência, a ministra anunciou investimentos para o Programa de Incentivo a Fontes Alternativas

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS			
Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s) Consolidado			
LDO: 2024 Atualizado até: 27/04/2023			
Pag 1 / 2			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	R\$	Despesas	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	50.556.723,71	Despesas correntes	45.540.657,17
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.758.909,75	Pessoal e encargos sociais	27.393.679,38
Impostos	3.993.113,08	Juros e encargos da dívida	770.000,00
Taxas	651.687,92	Outras despesas correntes	17.376.977,81
Contribuição de melhoria	114.108,75		
Contribuições	2.156.879,01		
Contribuições sociais	1.401.415,85		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	755.463,16		
Receita patrimonial	1.111.723,90		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	12.292,88		
Valores mobiliários	1.099.431,02		
Receita de serviços	87.045,00		
Serviços administrativos e comerciais gerais	8.217,50		
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	78.276,25		
Serviços e atividades financeiras	551,25		
Transferências correntes	42.239.604,83		
Transferências da união e de suas entidades	25.653.411,66		
Transferências dos estados e do distrito federal	12.020.848,23		
Transferências de instituições privadas	24.048,87		
Transferências de outras instituições públicas	4.541.296,07		
Outras receitas correntes	202.561,22		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	78.563,72		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	12.102,50		
Demais receitas correntes	111.895,00		
Receitas correntes	5.337.913,98		
Contribuições	1.760.956,80		
Contribuições sociais	1.760.956,80		
Outras receitas correntes	3.576.957,18		
Demais receitas correntes	3.576.957,18		
Receitas correntes	(6.910.602,18)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(403.166,97)		
Impostos	(278.282,86)		
Taxas	(119.371,61)		
Contribuição de melhoria	(5.512,50)		
Contribuições	(77.792,62)		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(77.792,62)		
Receita de serviços	(50,00)		
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	(50,00)		
Transferências correntes	(6.429.567,59)		
Transferências da união e de suas entidades	(4.095.860,83)		
Transferências dos estados e do distrito federal	(2.333.706,76)		
Outras receitas correntes	(25,00)		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	(25,00)		
Total das Receitas Correntes	48.984.035,51	Total das Despesas Correntes	45.540.657,17
Deficit	0,00	Superávit	3.443.378,34
Soma	48.984.035,51	Soma	48.984.035,51
Superávit do Orçamento Corrente	3.443.378,34	Deficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de capital	6.695.875,13	Despesas de capital	9.514.253,47
Alienação de bens	130.000,00	Investimentos	8.964.253,47
Alienação de bens móveis	130.000,00	Amortização da dívida	550.000,00
Transferências de capital	6.565.875,13		
Transferências da união e de suas entidades	2.437.000,00		
Transferências dos estados e do distrito federal	4.128.875,13		
Total das Receitas de Capital	6.695.875,13	Total das Despesas de Capital	9.514.253,47
		-(Reserva de contingência	550.000,00
		+Reserva do RPPS)	75.000,00

Resumo			
Receitas Correntes	48.984.035,51	Despesa Correntes	45.540.657,17
Receitas de Capital	6.695.875,13	Despesas de Capital	9.514.253,47
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	550.000,00
		Reserva do RPPS	75.000,00
Subtotal	55.679.910,64	Subtotal	55.679.910,64
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Transferências Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total	55.679.910,64	Total	55.679.910,64

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisões - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Riscos Fiscais			
LDO: 2024			
Pag 1 / 1			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVISÕES	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 282.000,00	arrecadação	R\$ 282.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 30.000,00	arrecadação	R\$ 30.000,00
Assistências Diversas	R\$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 312.000,00	SUBTOTAL	R\$ 312.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVISÕES	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 440.000,00	Imposto Progressivo	R\$ 440.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 20.000,00	FISCALIZAÇÃO	R\$ 20.000,00
Discrepância de Projeções	R\$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 460.000,00	SUBTOTAL	R\$ 460.000,00
TOTAL	R\$ 772.000,00	TOTAL	R\$ 772.000,00

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS					
Planejamento e Orçamento					
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica					
Entidade(s) Consolidado					
LDO: 2024					
Pag 1 / 1					
Anexo 2, Lei 4.320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica	
100000000000000000	Receitas correntes			50.556.723,71	
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		4.758.909,75		
110000000000000000	Impostos	3.993.113,08			
112000000000000000	Taxas	651.687,92			
113000000000000000	Contribuição de melhoria	114.108,75			
120000000000000000	Contribuições	2.156.879,01			
121000000000000000	Contribuições sociais	1.401.415,85			
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	755.463,16			
130000000000000000	Receita patrimonial	1.111.723,90			
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	12.292,88			
132000000000000000	Valores mobiliários	1.099.431,02			
160000000000000000	Receita de serviços	87.045,00			
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	8.217,50			
162000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	78.276,25			
164000000000000000	Serviços e atividades financeiras	551,25			
170000000000000000	Transferências correntes	42.239.604,83			
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	25.653.411,66			
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	12.020.848,23			
174000000000000000	Transferências de instituições privadas	24.048,87			
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	4.541.296,07			
190000000000000000	Outras receitas correntes	202.561,22			
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	78.563,72			
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	12.102,50			
193000000000000000	Demais receitas correntes	111.895,00			
200000000000000000	Receitas de capital	6.695.875,13			
220000000000000000	Alienação de bens	130.000,00			
221000000000000000	Alienação de bens móveis	130.000,00			
240000000000000000	Transferências de capital	6.565.875,13			
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	2.437.000,00			
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4.128.875,13			
700000000000000000	Receitas correntes	5.337.913,98			
720000000000000000	Contribuições	1.760.956,80			
721000000000000000	Contribuições sociais	1.760.956,80			
790000000000000000	Outras receitas correntes	3.576.957,18			
790000000000000000	Demais receitas correntes	3.576.957,18			
100000000000000000	Receitas correntes	(6.910.602,18)			
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(403.166,97)			
110000000000000000	Impostos	(278.282,86)			
112000000000000000	Taxas	(119.371,61)			
113000000000000000	Contribuição de melhoria	(5.512,50)			
120000000000000000	Contribuições	(77.792,62)			
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(77.792,62)			
160000000000000000	Receita de serviços	(50,00)			
162000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	(50,00)			
170000000000000000	Transferências correntes	(6.429.567,59)			
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(4.095.860,83)			
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(2.333.706,76)			
190000000000000000	Outras receitas correntes	(25,00)			
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	(25,00)			
Total		55.679.910,64			

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS					
Planejamento e Orçamento					
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)					
Entidade(s) Consolidado					
LDO: 2024 PPA: 2022 - 2025					
Pag 1 / 3					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01.031.0001	Desenvolvimento e Apoio as Atividades do Poder Legislativ	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLAT	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
02.062.0003	Desenv. e Apoio as Ativ. da Asses. Geral de Assuntos Jurid	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
02.062.0003.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
04	Administração	0,00	0,00	14.618.111,99	14.618.111,99
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	14.521.111,99	14.521.111,99
04.122.0002	Desenv. e Apoio as Alividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	667.020,76	667.020,76
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRI	0,00	0,00	573.220,76	573.220,76
04.122.0002.2028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE IMPRENSA	0,00	0,00	93.800,00	93.800,00
04.122.0005	Desenv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	0,00	0,00	13.854.091,23	13.854.091,23
04.122.0005.2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.670.000,00	1.670.000,00
04.122.0005.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO PESSOAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0005.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANIS	0,00	0,00	6.352.414,00	6.352.414,00
04.122.0005.2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E PLANEJ	0,00	0,00	338.900,00	338.900,00
04.122.0005.2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA PUBLIC	0,00	0,00	5.226.557,18	5.226.557,18
04.122.0005.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO -CON	0,00	0,00	116.220,05	116.220,05
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
04.124.0004	Desenv. e Apoio as Atividades do Controle Interno	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
04.124.0004.2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTER	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
06	Segurança Pública	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
06.182.0005	Desenv. e Apoio as Alividades da Secretaria de Administra	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
06.182.0005.1022	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO I	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.246.948,87	1.246.948,87
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	104.548,87	104.548,87
08.243.0010	Desenvolvimento e Apoio as Atividades do Cras	0,00	0,00	104.548,87	104.548,87
08.243.0010.6001	MANTER AS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC	0,00	0,00	104.548,87	104.548,87
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.142.400,00	1.142.400,00
08.244.0009	Desenv. e Apoio as Atividades do Fundo Municipal de Assis	0,00</			

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
 Lei nº 1.000, de 2022
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Entidade(s) Consolidado
 Ano de Referência: 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	30.588.864,07	33.137.980,20	8,33	45.633.358,54	37,71	55.679.910,64	22,02	46.789.356,30	(15,97)	49.668.701,18	6,15
Receitas Primárias (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	31.050.866,07	34.039.216,68	9,61	42.311.476,44	24,38	55.679.910,64	31,68	63.243.901,71	10,98	67.372.691,89	10,00
Despesas Primárias (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (RD = G-D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Pública Consolidada (DPC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
 Planejamento e Orçamento
 Anexo VI - Programa de Trabalho
 Entidade(s) Consolidado
 LDO: 2024 PPA: 2022 - 2025

Pág 1 / 5

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

01 - Camara Municipal
001 - Poder Legislativo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01.031.0001	Desenvolvimento e Apoio as Atvidades do Poder Legislativ	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATV	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Total Órgão		0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00

02 - Gabinete do Prefeito
001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	573.220,76	573.220,76
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	573.220,76	573.220,76
04.122.0002	Deserv. e Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	573.220,76	573.220,76
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRI	0,00	0,00	573.220,76	573.220,76
Total Unidade		0,00	0,00	573.220,76	573.220,76

002 - Diretoria de Gabinete

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	93.800,00	93.800,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	93.800,00	93.800,00
04.122.0002	Deserv. e Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	93.800,00	93.800,00
04.122.0002.2028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE IMPRENSA	0,00	0,00	93.800,00	93.800,00
Total Unidade		0,00	0,00	93.800,00	93.800,00
Total Órgão		0,00	0,00	667.020,76	667.020,76

03 - Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos
001 - Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
02.062.0003	Deserv. e Apoio as Atv. das Asses. Geral de Assuntos Juric	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
02.062.0003.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES JURIDICAS	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
Total Unidade		0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
Total Órgão		0,00	0,00	259.500,00	259.500,00

04 - Unidade de Controle Interno, Transparência, Acesso
001 - Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
04.124.0004	Deserv. e Apoio as Atividades do Controle Intemo	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
04.124.0004.2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTER	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
Total Órgão		0,00	0,00	97.000,00	97.000,00

05 - Secretaria de Administração e Fazenda
001 - Secretaria de Administração

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	1.500.000,00	0,00	10.000,00	1.510.000,00
28.843	Serviço da Divida Intema	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
28.843.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
28.843.0005.0001	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	180.000,00	0,00	10.000,00	190.000,00
28.846.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	180.000,00	0,00	10.000,00	190.000,00
28.846.0005.0002	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
28.846.0005.8001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTEI	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
99	Reserva de Contingência	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
99.999	Reserva de contingência	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingencia	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
Total Unidade		2.050.000,00	0,00	10.000,00	2.060.000,00

002 - Diretoria de Fazenda

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	6.896.557,18	6.896.557,18
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.896.557,18	6.896.557,18
04.122.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	0,00	0,00	6.896.557,18	6.896.557,18
04.122.0005.2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.670.000,00	1.670.000,00
04.122.0005.2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA PUBLICA	0,00	0,00	5.226.557,18	5.226.557,18
Total Unidade		0,00	0,00	6.896.557,18	6.896.557,18

003 - Dir. de Gestão de Pessoal e R.H.

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0005.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO PESSOAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

004 - Viação e Urbanismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	6.468.634,05	6.468.634,05
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.468.634,05	6.468.634,05
04.122.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	0,00	0,00	6.468.634,05	6.468.634,05
04.122.0005.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANIS	0,00	0,00	6.352.414,00	6.352.414,00
04.122.0005.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO -CON	0,00	0,00	116.220,05	116.220,05
06	Segurança Pública	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
06.182.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
06.182.0005.1022	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO I	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
15	Urbanismo	0,00	2.842.470,54	0,00	2.842.470,54
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
15.451.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
15.451.0005.1015	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
15.451.0005.1024	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA CIDADE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0005.1031	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE GALEI	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.492.470,54	0,00	1.492.470,54
15.452.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	0,00	1.492.470,54	0,00	1.492.470,54
15.452.0005.1033	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	0,00	1.492.470,54	0,00	1.492.470,54
Total Unidade		0,00	2.962.470,54	6.468.634,05	9.431.104,59

005 - Diretoria de Obras e Planejamento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	338.900,00	338.900,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	338.900,00	338.900,00
04.122.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	0,00	0,00	338.900,00	338.900,00
04.122.0005.2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E PLANEJ	0,00	0,00	338.900,00	338.900,00
15	Urbanismo	0,00	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
15.451.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	0,00	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
15.451.0005.1006	PAVIMENTAR E RECAPAR VIAS PUBLICAS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0005.1017	AMPLIAÇÃO/REFORMULAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEI	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
15.451.0005.1028	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PF	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Unidade		0,00	2.330.000,00	338.900,00	2.668.900,00
Total Órgão		2.050.000,00	6.292.470,54	13.864.091,23	21.206.561,77

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Divisão de Ensino

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	9.153.016,71	9.153.016,71
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.407.352,10	4.407.352,10

IPM Sistemas Ltda
 Atende Nat - WPI v 2013.01
 Identificador: WPL671101-538-LRJFPEGFFIY0-6 - Emitido por: ANA PAULA MATIAS CARNEIRO
 27/04/2023 13:18:48 -03:00

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
 Planejamento e Orçamento
 Anexo VI - Programa de Trabalho
 Entidade(s) Consolidado
 LDO: 2024 PPA: 2022 - 2025

Pág 3 / 5

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Divisão de Ensino

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0006	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	4.407.352,10	4.407.352,10
12.361.0006.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAM	0,00	0,00	4.407.352,10	4.407.352,10
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	70.500,00	70.500,00
12.364.0006	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	70.500,00	70.500,00
12.364.0006.2027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	0,00	70.500,00	

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade(s) Consolidado
LDO: 2024 PPA: 2022 - 2025

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01.031.0001	Desenvolvimento e Apoio as Atividades do Poder Legislativ	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLAT	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
02.082	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
02.062.0003	Deserv. e Apoio as Ativ. da Asses. Geral de Assuntos Juríd	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
02.062.0003.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
04	Administração	0,00	0,00	14.618.111,99	14.618.111,99
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	14.521.111,99	14.521.111,99
04.122.0002	Deserv. e Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	667.020,76	667.020,76
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRI	0,00	0,00	667.020,76	667.020,76
04.122.0002.2028	MANUTENCAO DA DIVISAO DE IMPRENSA	0,00	0,00	93.800,00	93.800,00
04.122.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	0,00	0,00	13.854.091,23	13.854.091,23
04.122.0005.2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
04.122.0005.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO PESSOAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0005.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANIZ	0,00	0,00	6.352.414,00	6.352.414,00
04.122.0005.2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E PLANEJAM	0,00	0,00	338.900,00	338.900,00
04.122.0005.2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA PUBLICA	0,00	0,00	5.226.557,18	5.226.557,18
04.122.0005.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO - CON	0,00	0,00	116.220,05	116.220,05
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
04.124.0004	Deserv. e Apoio as Atividades do Controle Interno	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
04.124.0004.2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTER	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
06	Segurança Pública	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
06.182.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
06.182.0005.1022	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO E	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.246.948,87	1.246.948,87
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	104.548,87	104.548,87
08.243.0010	Desenvolvimento e Apoio as Atividades do Cras	0,00	0,00	104.548,87	104.548,87
08.243.0010.6001	MANTER AS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC	0,00	0,00	104.548,87	104.548,87
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.142.400,00	1.142.400,00
08.244.0009	Deserv. e Apoio as Atividades do Fundo Municipal de Assis	0,00	0,00	1.142.400,00	1.142.400,00
08.244.0009.2024	MANUTENCAO DA SECRETARIA CONSELHOS	0,00	0,00	173.500,00	173.500,00
08.244.0009.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOC	0,00	0,00	516.500,00	516.500,00
08.244.0009.2026	MANUTENCAO DO ORGAO GESTOR DO CRAS	0,00	0,00	452.400,00	452.400,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	7.494.960,43	7.494.960,43
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	7.494.960,43	7.494.960,43
09.272.0012	Desenvolvimento e Apoio as Atividades da Previdencia	0,00	0,00	7.494.960,43	7.494.960,43
09.272.0012.2046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA PREVI	0,00	0,00	7.494.960,43	7.494.960,43
10	Saúde	0,00	444.425,00	10.553.367,86	10.997.792,86
10.301	Atenção Básica	0,00	444.425,00	7.514.801,95	7.959.226,95
10.301.0008	Deserv. e Apoio as Atividades do Fundo Municipal de Saú	0,00	444.425,00	7.514.801,95	7.959.226,95
10.301.0008.1002	AQUIZICAO DE EQUIPAMENTOS OU VEICULOS DESTIN	0,00	444.425,00	0,00	444.425,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0008.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	0,00	0,00	7.514.801,95	7.514.801,95
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	2.035.292,71	2.035.292,71
10.302.0008	Deserv. e Apoio as Atividades do Fundo Municipal de Saú	0,00	0,00	2.035.292,71	2.035.292,71
10.302.0008.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E LA	0,00	0,00	2.035.292,71	2.035.292,71
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	441.727,50	441.727,50
10.303.0008	Deserv. e Apoio as Atividades do Fundo Municipal de Saú	0,00	0,00	441.727,50	441.727,50
10.303.0008.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FAR	0,00	0,00	441.727,50	441.727,50
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	183.928,52	183.928,52
10.304.0008	Deserv. e Apoio as Atividades do Fundo Municipal de Saú	0,00	0,00	183.928,52	183.928,52
10.304.0008.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANIT	0,00	0,00	183.928,52	183.928,52
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	363.617,18	363.617,18
10.305.0008	Deserv. e Apoio as Atividades do Fundo Municipal de Saú	0,00	0,00	363.617,18	363.617,18
10.305.0008.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDE	0,00	0,00	363.617,18	363.617,18
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
10.306.0008	Deserv. e Apoio as Atividades do Fundo Municipal de Saú	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
10.306.0008.2022	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
12	Educação	0,00	0,00	9.153.016,71	9.153.016,71
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.407.352,10	4.407.352,10
12.361.0006	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	4.407.352,10	4.407.352,10
12.361.0006.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAM	0,00	0,00	4.407.352,10	4.407.352,10
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	70.500,00	70.500,00
12.364.0006	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	70.500,00	70.500,00
12.364.0006.2027	MANUTENCAO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	0,00	0,00	70.500,00	70.500,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	4.260.064,61	4.260.064,61
12.365.0006	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	4.260.064,61	4.260.064,61
12.365.0006.2019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	4.260.064,61	4.260.064,61
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	13.900,00	13.900,00
12.366.0006	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	13.900,00	13.900,00
12.366.0006.2020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EJA	0,00	0,00	13.900,00	13.900,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	401.200,00	401.200,00
12.367.0006	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	401.200,00	401.200,00
12.367.0006.2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	401.200,00	401.200,00
13	Cultura	0,00	0,00	500.000,00	1.382.000,00
13.392	Diáspora Cultural	0,00	0,00	500.000,00	1.382.000,00
13.392.0006	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
13.392.0006.1014	Construção de Casa da Cultura	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
13.392.0007	Deserv. e Apoio as Atividades da Divisão de Esportes e CL	0,00	0,00	882.000,00	882.000,00
13.392.0007.2047	DIVISAO DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	882.000,00	882.000,00
15	Urbanismo	0,00	5.172.470,54	0,00	5.172.470,54
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.680.000,00	0,00	3.680.000,00
15.451.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	0,00	3.680.000,00	0,00	3.680.000,00
15.451.0005.1006	PAVIMENTAR E RECAPAR VIAS PUBLICAS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0005.1015	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
15.451.0005.1017	AMPLIACAO/REFORMULACAO E MANUTENCAO DE CEI	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
15.451.0005.1024	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA CIDADE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0005.1028	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRÉDIOS PAF	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0005.1031	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE GRU	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.492.470,54	0,00	1.492.470,54
15.452.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	0,00	1.492.470,54	0,00	1.492.470,54
15.452.0005.1033	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	0,00	1.492.470,54	0,00	1.492.470,54
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	443.509,24	443.509,24
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	443.509,24	443.509,24
18.541.0011	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	443.509,24	443.509,24
18.541.0011.2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DO MEIO	0,00	0,00	443.509,24	443.509,24
18.541.0011.2050	MANUTENCAO DAS POLITICAS DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0011.2051	PROGRAMAS DE LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Agricultura	0,00	0,00	349.000,00	349.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	349.000,00	349.000,00
20.605.0011	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	349.000,00	349.000,00

IPM Sistemas Ltda - Atende Net - WPI v.2013.01 - Identificador: WPL1661101-538-TGYEYUWJURZP1 - Emitido por: ANA PAULA MATIAS CARNEIRO - 27/04/2023 13:18:13-03:00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20.605.0011.2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE AGRIC	0,00	0,00	349.000,00	349.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	26.800,00	26.800,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	26.800,00	26.800,00
23.691.0011	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	26.800,00	26.800,00
23.691.0011.2012	MANUTENCAO DO COMITE DA MICROEMPRESA E EMF	0,00	0,00	26.800,00	26.800,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	297.800,00	697.800,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	297.800,00	697.800,00
27.812.0006	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	297.800,00	697.800,00
27.812.0006.1011	REFORMA, CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE UNID	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
27.812.0006.2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAS	0,00	0,00	297.800,00	297.800,00
28	Encargos Especiais	1.500.000,00	0,00	10.000,00	1.510.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
28.843.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
28.843.0005.0001	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	180.000,00	0,00	10.000,00	190.000,00
28.846.0005	Deserv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administra	180.000,00	0,00	10.000,00	190.000,00
28.846.0005.0002	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	0,00	10.000,00	190.000,00
28.846.0005.0001	MANUTENCAO DAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTEI	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
99	Reserva de Contingência	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
99.999	Reserva de contingência	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
Total Geral		2.060.000,00	6.636.895,54		



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa

Table with columns: Código, Especificação, Receita Arrecadada (2020, 2021, 2022), Receita Prevista (2023, 2024). Rows include various revenue categories like Recaudas correntes, Impostos, Taxas, etc.

Identificador: WPL841101-538-KAPTUXNZZMEEDJ6 - Emitido por: ANA PAULA MATIAS CARNEIRO 27/04/2023 16:01:50 -03:00

Table with columns: Código, Especificação, Receita Arrecadada (2020, 2021, 2022), Receita Prevista (2023, 2024). Rows include Recaudas correntes, Recaudas de capital, Operações de crédito, etc.

Identificador: WPL841101-538-KAPTUXNZZMEEDJ6 - Emitido por: ANA PAULA MATIAS CARNEIRO 27/04/2023 16:01:50 -03:00

Table with columns: Código, Especificação, Receita Arrecadada (2020, 2021, 2022), Receita Prevista (2023, 2024). Rows include Contribuições sociais, Recaudas correntes, Impostos, etc.

Identificador: WPL841101-538-KAPTUXNZZMEEDJ6 - Emitido por: ANA PAULA MATIAS CARNEIRO 27/04/2023 16:01:50 -03:00

Table with columns: Código, Especificação, Receita Arrecadada (2020, 2021, 2022), Receita Prevista (2023, 2024). Rows include Despesas correntes, Pessoal e encargos sociais, etc.

Identificador: WPL841101-538-KAPTUXNZZMEEDJ6 - Emitido por: ANA PAULA MATIAS CARNEIRO 27/04/2023 16:01:50 -03:00

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
REUNIÃO ABERTA SOBRE LEI 195/2022
JANIÓPOLIS - PARANÁ

Ata 18/07/2023

As nove horas e vinte minutos, do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente se reuniram membros do Conselho Municipal de Cultura de Janiópolis em reunião aberta a comunidade cultural para debater sobre os editais para destinação dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei 195/2022).

partir de agosto e os mesmos deverão passar pelo crivo da Procuradoria e Contabilidade do Município, além do conselho que deverá acompanhar o processo de tramitação da Lei no Município. Em seguida, o presidente do Conselho Nelson Silva retomou a palavra e explicou que seriam necessárias algumas adequações na distribuição dos recursos com base no que foi aprovado na Audiência Pública do dia quinze de maio, antes da elaboração do Plano de Ação.

espaço cultural (Casa da Cultura). Antes de encerrar a reunião, Nelson Silva falou sobre a Lei Aldir Blanc Dois, que deverá vir logo na sequência e que Janiópolis também será contemplado com mais de cinquenta mil reais. Na mais havendo a tratar, Nelson agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 247/2023

Concede diárias ao Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder em conformidade com a Lei 604/2020, do dia 30/09/2020, publicado no jornal Gazeta da cidade de Goioerê no dia 01/10/2020 três diárias para custear as despesas de viagem a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ao Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI - CPF nº 279.333.189-91 RG nº 1701470 SSP-PR, em visita ao PARANÁ CIDADE, SECRETARIA DO TURISMO e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA para tratar de interesses dessa Municipalidade, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2023.

Art. 2º O valor concedido será de R\$1.078,35 (Um mil setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente a três diárias com pernoites.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis, 24 de julho de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2023

Concede Licença Prêmio a servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Licença especial ao servidor ADNILSON RIBEIRO GIMENES matrícula nº 83160, CPF nº 734.959.649-91 e RG nº 4.993.845-4 SSP-PR, por 90 (noventa) dias a partir do dia 05 de junho de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 03 de setembro de 2023, referente período aquisitivo de 01/04/2016 a 05/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 05 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 24 de julho de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 5.LDO: 2024 Entidade(s) Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Pag 5 / 5

Lei nº 4.320, de 17.03.84 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.028,99	22.306,72	43.454,74	51.350,00	85.000,00
33390350000000000000	Serviços de consultoria	7.800,00	7.800,00	25.800,00	30.000,00	60.000,00
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.439,55	21.911,80	23.852,00	25.400,00	57.000,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.610.888,32	1.946.878,86	3.253.865,22	2.638.037,84	4.104.013,24
33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	226.577,87	270.233,04	334.554,90	462.200,00	528.000,00
33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.500,00	2.884,87	352.112,28	392.710,00	459.700,00
33390670000000000000	Depósitos compulsórios	0,00	0,00	0,00	4.309,23	10.000,00
33390910000000000000	Sentenças judiciais	19.701,80	249.937,16	146.022,66	80.000,00	150.000,00
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	101.310,16	10.000,00	10.000,00
33390930000000000000	Indenizações e restituições	24.189,58	93.818,34	48.021,30	35.100,00	56.500,00
33391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.967.747,01	3.843.265,10	3.704.984,18	3.497.688,54	3.576.957,18
33391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.967.747,01	3.843.265,10	3.704.984,18	3.497.688,54	3.576.957,18
34000000000000000000	Despesas de capital	2.175.080,82	4.373.080,14	5.725.245,49	6.358.757,72	9.514.253,47
34400000000000000000	Investimentos	1.891.561,94	3.789.904,54	5.117.688,33	5.608.757,72	8.964.253,47
34430000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	45.777,32	10.000,00	5.000,00
34430420000000000000	Auxílios	0,00	0,00	45.777,32	10.000,00	5.000,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.439,00	387,30	12.467,28	8.400,00	9.000,00
34471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.439,00	387,30	12.467,28	8.400,00	9.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1.890.122,94	3.780.517,24	5.059.443,73	5.590.357,72	8.950.253,47
34490300000000000000	Material de consumo	11.030,68	18.262,00	0,00	87.800,00	38.000,00
34490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	5.050,00	11.000,00
34490510000000000000	Obras e instalações	1.226.859,23	1.497.473,08	3.325.775,09	4.669.121,41	5.719.278,34
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	652.233,03	1.664.782,16	1.733.668,64	828.386,31	3.181.975,13
34490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
34600000000000000000	Amortização da dívida	283.518,88	592.175,80	607.557,16	750.000,00	550.000,00
34690000000000000000	Aplicações diretas	283.518,88	592.175,80	607.557,16	750.000,00	550.000,00
34690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	283.518,88	592.175,80	607.557,16	750.000,00	550.000,00
39000000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	490.000,00	625.000,00
39000000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	490.000,00	625.000,00
39990000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	490.000,00	625.000,00
39999900000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	490.000,00	625.000,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	1.991.939,73	2.262.202,57	0,00	0,00	0,00
	Total Despesa	27.894.416,25	34.159.770,67	42.317.201,01	42.311.478,44	55.679.910,64

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Plano de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2024 Entidade Consolidado

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Constante (a)	Valor Constante (a) PIB (x 100)	% PIB (a) PIB (x 100)	% RCL (a) RCL (x 100)	Valor Constante (b)	Valor Constante (b) PIB (x 100)	% PIB (b) PIB (x 100)	% RCL (b) RCL (x 100)	Valor Constante (c)	Valor Constante (c) PIB (x 100)	% PIB (c) PIB (x 100)	% RCL (c) RCL (x 100)
Receita Total	55.679.910,64	53.927.274,23	714,365	193,160	46.769.336,30	43.990.130,35	569,440	154,388	46.668.701,18	46.391.069,82	0,000	0,000
Receita Primária Corrente	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Primária de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	55.679.910,64	53.927.274,23	714,365	193,160	61.247.901,71	57.452.784,11	744,863	202,317	67.372.691,89	63.198.064,73	0,000	0,000
Despesa Primária (D)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Primária Corrente	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Personal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Primária de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Dívidas e Juros de Despesa Primária	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Ativa da Língua (D) - (C - D)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCLL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Mensal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 27/04/2023, às 14:09:07.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s) Consolidado
Ano da LDO: 2024

Pag 1 / 23

PROGRAMA DE GOVERNO:
0001 - Desenvolvimento e Apoio as Atividades do Poder Legislativo

OBJETIVOS:
Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo a fim de apoiar na fiscalização

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	1.400.000,00	-
	1.400.000,00	00001 - RECURSOS LIVRES - DESENTRALIZADO
PRODUTO		UNID. MED. META
VALORES	R\$	1.400.000,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	1.400.000,00	-

0002 - Desenv. e Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito

OBJETIVOS:
Governo eficiente
Divulgação de informações a fim de promover a transparência da gestão pública municipal

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	573.220,76	-
	573.220,76	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO		UNID. MED. META
VALORES	R\$	573.220,7600
TOTAL DO PROGRAMA:	667.020,76	-

2028 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE IMPRENSA

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2028 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE IMPRENSA	93.800,00	-
	93.800,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO		UNID. MED. META
VALORES	R\$	93.800,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	667.020,76	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0003 - Desenv. e Apoio as Ativ. da Asses. Geral de Assuntos Jurídicos

OBJETIVOS:
Assegurar a legalidade e objetividade dos atos

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	259.500,00	-
	259.500,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO		UNID. MED. META
VALORES	R\$	259.500,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	259.500,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0004 - Desenv. e Apoio as Atividades do Controle Interno

OBJETIVOS:
Promover a eficiência e a eficácia nas operações e verificar o cumprimento das políticas estabelecidas em lei.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	97.000,00	-
	97.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO		UNID. MED. META
VALORES	R\$	97.000,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	97.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0005 - Desenv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda

OBJETIVOS:
Gestão eficiente estabelecendo diretrizes para a atuação técnica e administrativa
Gestão dos recursos financeiros de forma eficiente
Apoio logístico na gestão de pessoas
Desenvolvimento urbano e sustentável
Ações que englobam o planejamento urbano sustentável, incluindo melhorias em infraestrutura

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
0001 - JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.320.000,00	-
	1.320.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO		UNID. MED. META
VALORES	R\$	1.320.000,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	1.320.000,00	-

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
0002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	-
	180.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO		UNID. MED. META
VALORES	R\$	180.000,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	180.000,00	-

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1006 - PAVIMENTAR E RECAPAR VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00	-
	500.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
	1.000.000,00	00821 - Proposta 023896/2022 - Pavimentação Polidétrica em Est. Rural Distrito de Ereópólis
	500.000,00	00825 - RECAPE ASFALTICO SEDU
PRODUTO		UNID. MED. META
VALORES	R\$	2.000.000,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	2.000.000,00	-

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	800.000,00	-
	800.000,00	00761 - RECURSOS DA UNIÃO DESTINADOS A HABITAÇÃO
PRODUTO		UNID. MED. META
UNIDADES HABITACIONAIS		Unidade 16,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	800.000,00	-

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - V011.01

Identificador: WPLB21101-538-WB/JYJ/JRHUHO - Emissão por: ANA PAULA MATIAS CARNEIRO

27/04/2023 15:34:08 -03:00

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 249/2023

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora ANA CAROLINA RIBEIRO DOS REIS CARNEIRO - matrícula nº 3457389-0 CPF nº 127.333.999-18 e RG nº 15.024.947-3 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 11 de julho de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 14 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2023.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 24 de julho de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº250/2023

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA MATESCO DE SOUZA - matrícula nº 95826 CPF nº 088.283.999-37 e RG nº 12860868-4 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 28 de junho de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 01 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2023.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 24 de julho de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº251/2023

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora MARCIA RONDEN - matrícula nº 31275 CPF nº 054.464.929-30 e RG nº 89949586 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 25 de junho de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2023.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 24 de julho de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2023

Revoga as portarias nº 131/2023 que concedia Substituição Temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a portaria nº 131/2023 que concedia Substituição Temporária, as Servidoras abaixo a partir do dia 21 de dezembro de 2022.

1 - LUANA VERGUTZ VARGAS, portadora do RG sob nº 9.299.492-9 SSP/PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na

CONTINUAÇÃO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Exercício(s) Consolidado(s)
Ano da LDO: 2024

Pág 6 / 23

PROGRAMA DE GOVERNO:
0005 - Desenv. e Apoio às Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda

OBJETIVOS:
Gestão eficiente estabelecendo diretrizes para a atuação técnica e administrativa
Gestão dos recursos financeiros de forma eficiente
Apoio logístico na gestão de pessoas
Desenvolvimento urbano e sustentável
Ações que englobam o planejamento urbano sustentável, incluindo melhorias em infraestrutura

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1017 - AMPLIAÇÃO/REFORMULAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO	230.000,00	-
VALORES	R\$ 230.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	230.000,0000
1022 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO	120.000,00	-
VALORES	R\$ 120.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	120.000,0000
1024 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA CIDADE	500.000,00	-
VALORES	R\$ 500.000,00	00753 - TURISMO NO BRASIL PORTAL CIDADE
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	250.000,0000
1028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	100.000,00	-
VALORES	R\$ 100.000,00	00501 - RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS - EXERC
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	100.000,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0005 - Desenv. e Apoio às Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda

OBJETIVOS:
Gestão eficiente estabelecendo diretrizes para a atuação técnica e administrativa
Gestão dos recursos financeiros de forma eficiente
Apoio logístico na gestão de pessoas
Desenvolvimento urbano e sustentável
Ações que englobam o planejamento urbano sustentável, incluindo melhorias em infraestrutura

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1031 - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE GALERIAS PLUVIAIS	50.000,00	-
VALORES	R\$ 50.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	50.000,0000
1033 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1.492.470,54	-
VALORES	R\$ 1.492.470,54	00507 - COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLI
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	800.000,0000
2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	1.670.000,00	-
VALORES	R\$ 1.670.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	1.670.000,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0005 - Desenv. e Apoio às Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda

OBJETIVOS:
Gestão eficiente estabelecendo diretrizes para a atuação técnica e administrativa
Gestão dos recursos financeiros de forma eficiente
Apoio logístico na gestão de pessoas
Desenvolvimento urbano e sustentável
Ações que englobam o planejamento urbano sustentável, incluindo melhorias em infraestrutura

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	150.000,00	-
VALORES	R\$ 150.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	150.000,0000
2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACÃO E URBANISMO	6.352.414,00	-
VALORES	R\$ 6.352.414,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	6.352.414,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0005 - Desenv. e Apoio às Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda

OBJETIVOS:
Gestão eficiente estabelecendo diretrizes para a atuação técnica e administrativa
Gestão dos recursos financeiros de forma eficiente
Apoio logístico na gestão de pessoas
Desenvolvimento urbano e sustentável
Ações que englobam o planejamento urbano sustentável, incluindo melhorias em infraestrutura

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA PÚBLICA	5.228.557,18	-
VALORES	R\$ 5.228.557,18	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	5.228.557,1800
2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO - CONDESCOM	118.220,05	-
VALORES	R\$ 118.220,05	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	118.220,0500
8001 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	-
VALORES	R\$ 10.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	10.000,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	20.656.561,77	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0006 - Desenv. e Apoio às Atividades da Secretaria de Educação

OBJETIVOS:
Atendimento da meta de cobertura da educação estabelecidas pelo Plano Ncional de Educação e melhoria na qualidade do ensino.
Esporte e lazer para todos.
Valorização da Cultura, esporte e lazer para todos.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1011 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	400.000,00	-
VALORES	R\$ 400.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	400.000,0000
1014 - Construção de Casa de Cultura	500.000,00	-
VALORES	R\$ 500.000,00	00009 - Construção de Casa de Cultura 00009
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	500.000,0000
2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.407.352,10	-
VALORES	R\$ 4.407.352,10	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212- A da CF
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	328.000,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0006 - Desenv. e Apoio às Atividades da Secretaria de Educação

OBJETIVOS:
Atendimento da meta de cobertura da educação estabelecidas pelo Plano Ncional de Educação e melhoria na qualidade do ensino.
Esporte e lazer para todos.
Valorização da Cultura, esporte e lazer para todos.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	4.260.064,61	-
VALORES	R\$ 4.260.064,61	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212- A da CF
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	223.000,0000
2020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EJA	13.900,00	-
VALORES	R\$ 13.900,00	00103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAS F
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	13.900,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0006 - Desenv. e Apoio às Atividades da Secretaria de Educação

OBJETIVOS:
Atendimento da meta de cobertura da educação estabelecidas pelo Plano Ncional de Educação e melhoria na qualidade do ensino.
Esporte e lazer para todos.
Valorização da Cultura, esporte e lazer para todos.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EJA	13.900,00	-
VALORES	R\$ 13.900,00	00103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAS F
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	13.900,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0006 - Desenv. e Apoio às Atividades da Secretaria de Educação

OBJETIVOS:
Atendimento da meta de cobertura da educação estabelecidas pelo Plano Ncional de Educação e melhoria na qualidade do ensino.
Esporte e lazer para todos.
Valorização da Cultura, esporte e lazer para todos.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	4.260.064,61	-
VALORES	R\$ 4.260.064,61	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212- A da CF
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	223.000,0000



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Exercício(s) Consolidado(s)
Ano da LDO: 2024

Pág 12 / 23

PROGRAMA DE GOVERNO:
0006 - Desenv. e Apoio às Atividades da Secretaria de Educação

OBJETIVOS:
Atendimento da meta de cobertura da educação estabelecidas pelo Plano Ncional de Educação e melhoria na qualidade do ensino.
Esporte e lazer para todos.
Valorização da Cultura, esporte e lazer para todos.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	401.200,00	-
VALORES	R\$ 401.200,00	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212- A da CF
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	122.000,0000
2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LASER MUNI	297.800,00	-
VALORES	R\$ 297.800,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	297.800,0000
2027 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	70.500,00	-
VALORES	R\$ 70.500,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	70.500,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	10.350.816,71	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0007 - Desenv. e Apoio às Atividades da Divisão de Esportes e Cultura

OBJETIVOS:
Valorização da Cultura, esporte e lazer para todos.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2047 - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	882.000,00	-
VALORES	R\$ 882.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	882.000,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	882.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0008 - Desenv. e Apoio às Atividades do Fundo Municipal de Saúde

OBJETIVOS:
Garantir acesso da população ao serviço de atenção primária com qualidade e de forma humanizada
Garantir acesso da população ao serviço de média e alta complexidade com qualidade
Promoção de Saúde
Ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações. As ações específicas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador fazem parte da vigilância em saúde.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU VEICULOS DESTINADOS A ÁREA DA SAUDE	444.425,00	-
VALORES	R\$ 444.425,00	00303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29 00)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	2.000
2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	7.514.801,95	-
VALORES	R\$ 7.514.801,95	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	7.514.801,9500

PROGRAMA DE GOVERNO:
0008 - Desenv. e Apoio às Atividades do Fundo Municipal de Saúde

OBJETIVOS:
Garantir acesso da população ao serviço de atenção primária com qualidade e de forma humanizada
Garantir acesso da população ao serviço de média e alta complexidade com qualidade
Promoção de Saúde
Ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações. As ações específicas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador fazem parte da vigilância em saúde.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS	2.035.292,71	-
VALORES	R\$ 2.035.292,71	00303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29 00)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	2.035.292,7100

PROGRAMA DE GOVERNO:
0008 - Desenv. e Apoio às Atividades do Fundo Municipal de Saúde

OBJETIVOS:
Garantir acesso da população ao serviço de atenção primária com qualidade e de forma humanizada
Garantir acesso da população ao serviço de média e alta complexidade com qualidade
Promoção de Saúde
Ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações. As ações específicas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador fazem parte da vigilância em saúde.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	441.727,50	-
VALORES	R\$ 441.727,50	00303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29 00)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	441.727,5000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0008 - Desenv. e Apoio às Atividades do Fundo Municipal de Saúde

OBJETIVOS:
Garantir acesso da população ao serviço de atenção primária com qualidade e de forma humanizada
Garantir acesso da população ao serviço de média e alta complexidade com qualidade
Promoção de Saúde
Ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações. As ações específicas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador fazem parte da vigilância em saúde.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	363.617,18	-
VALORES	R\$ 363.617,18	00303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29 00)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	363.617,1800
2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	183.928,52	-
VALORES	R\$ 183.928,52	00303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29 00)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	183.928,5200

PROGRAMA DE GOVERNO:
0008 - Desenv. e Apoio às Atividades do Fundo Municipal de Saúde

OBJETIVOS:
Garantir acesso da população ao serviço de atenção primária com qualidade e de forma humanizada
Garantir acesso da população ao serviço de média e alta complexidade com qualidade
Promoção de Saúde
Ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações. As ações específicas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador fazem parte da vigilância em saúde.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	363.617,18	-
VALORES	R\$ 363.617,18	00303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29 00)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	363.617,1800

PROGRAMA DE GOVERNO:
0008 - Desenv. e Apoio às Atividades do Fundo Municipal de Saúde

OBJETIVOS:
Garantir acesso da população ao serviço de atenção primária com qualidade e de forma humanizada
Garantir acesso da população ao serviço de média e alta complexidade com qualidade
Promoção de Saúde
Ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações. As ações específicas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador fazem parte da vigilância em saúde.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	363.617,18	-
VALORES	R\$ 363.617,18	00303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29 00)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	363.617,1800

PROGRAMA DE GOVERNO:
0008 - Desenv. e Apoio às Atividades do Fundo Municipal de Saúde

OBJETIVOS:
Garantir acesso da população ao serviço de atenção primária com qualidade e de forma humanizada
Garantir acesso da população ao serviço de média e alta complexidade com qualidade
Promoção de Saúde
Ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações. As ações específicas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador fazem parte da vigilância em saúde.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2022 - SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE	14.000,00	-
VALORES	R\$ 14.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	14.000,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	10.997.792,86	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0009 - Desenv. e Apoio às Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

OBJETIVOS:
Ação e inclusão social
Promover o acesso da população em situação de vulnerabilidade às políticas inclusivas e de garantia aos direitos humanos

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2024 - MANUTENCAO DA SECRETARIA CONSELHOS	173.500,00	-
VALORES	R\$ 173.500,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	173.500,0000
2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	516.500,00	-
VALORES	R\$ 516.500,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	516.500,0000
2026 - MANUTENCAO DO ORGAO GESTOR DO CRAS	452.400,00	-
VALORES	R\$ 452.400,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	452.400,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	1.142.400,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0010 - Desenvolvimento e Apoio às Atividades do Cras

OBJETIVOS:
Atendimento assistencial

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
8001 - MANTER AS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	104.548,87	-
VALORES	R\$ 104.548,87	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	UNID. MED.	META
VALORES	R\$	104.548,8700
TOTAL DO PROGRAMA:	104.548,87	-

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s) Consolidado
Ano de Referência: 2024

Pag 20 / 23

PROGRAMA DE GOVERNO:
0011 - Desenv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

OBJETIVOS:
Elabora diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Município
Desenvolver, fomentar e assegurar uma gestão eficaz e eficiente visando o apoio ao desenvolvimento sustentável

ACÇÕES	VALOR	RECURSOS
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	443.509,24	-
VALORES	417.400,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	26.109,24	00724 - MEIO AMBIENTE
VALORES	R\$	443.509,2400
2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	349.000,00	-
VALORES	349.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO		
VALORES	R\$	349.000,0000
2012 - MANUTENÇÃO DO COMITÊ DA MICROEMPRESA E EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	26.800,00	-
VALORES	26.800,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO		
VALORES	R\$	26.800,0000
2060 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	233.000,00	-
VALORES	70.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	163.000,00	00511 - TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS
VALORES	R\$	233.000,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0011 - Desenv. e Apoio as Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

OBJETIVOS:
Elabora diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Município
Desenvolver, fomentar e assegurar uma gestão eficaz e eficiente visando o apoio ao desenvolvimento sustentável

ACÇÕES	VALOR	RECURSOS
2061 - PROGRAMAS DE LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS	25.000,00	-
VALORES	20.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO	5.000,00	00511 - TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS
VALORES	R\$	25.000,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	1.077.309,24	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0012 - Desenvolvimento e Apoio as Atividades da Previdência

OBJETIVOS:
Garantir pagamento e serviços assistenciais a aposentados, inativos e pensionistas.

ACÇÕES	VALOR	RECURSOS
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA PREVIDENCIA	7.494.960,43	-
VALORES	7.275.098,43	00040 - RPPS
PRODUTO	219.862,00	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
VALORES	R\$	7.494.960,4300
TOTAL DO PROGRAMA:	7.494.960,43	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
9999 - Reserva de Contingência

OBJETIVOS:
Reserva de recursos destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

ACÇÕES	VALOR	RECURSOS
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	-
VALORES	550.000,00	00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
PRODUTO		
VALORES	R\$	375.852,5000
TOTAL DO PROGRAMA:	550.000,00	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:	55.679.910,64	-

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s) Consolidado
LDO: 2024 PPA: 2022 - 2025

Pag 1 / 3

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ACENSO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa (Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social
01 - Câmara Municipal	1.400.000,00					
02 - Gabinete do Prefeito			667.020,76			
03 - Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos		259.500,00				
04 - Unidade de Controle Interno, Transparência, Acesso			97.000,00			
05 - Secretaria de Administração e Fazenda			13.854.091,23	120.000,00		
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes						
07 - Fundo Municipal de Saúde						1.246.948,87
08 - Sec. de Agric. Meio Ambiente, Indústria e Comercio						
09 - Secretaria de Assistência Social						1.246.948,87
10 - Secretaria de Previdência Municipal						7.494.960,43
Total	1.400.000,00	259.500,00	14.618.111,99	120.000,00	1.246.948,87	7.494.960,43

Órgão	Saúde	Educação	Cultura	Urbanismo	Gestão Ambiental	Agricultura
01 - Câmara Municipal						
02 - Gabinete do Prefeito						
03 - Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos						
04 - Unidade de Controle Interno, Transparência, Acesso						
05 - Secretaria de Administração e Fazenda						
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		9.153.016,71	1.382.000,00		5.172.470,54	
07 - Fundo Municipal de Saúde	10.997.792,86					
08 - Sec. de Agric. Meio Ambiente, Indústria e Comercio						349.000,00
09 - Secretaria de Assistência Social						1.246.948,87
10 - Secretaria de Previdência Municipal						7.494.960,43
Total	10.997.792,86	9.153.016,71	1.382.000,00	5.172.470,54	701.509,24	349.000,00

Órgão	Comércio e Serviços	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - Câmara Municipal					1.400.000,00
02 - Gabinete do Prefeito					667.020,76
03 - Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos					259.500,00
04 - Unidade de Controle Interno, Transparência, Acesso					97.000,00
05 - Secretaria de Administração e Fazenda			1.510.000,00	550.000,00	21.206.561,77
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			697.800,00		11.232.916,71
07 - Fundo Municipal de Saúde					10.997.792,86
08 - Sec. de Agric. Meio Ambiente, Indústria e Comercio					349.000,00
09 - Secretaria de Assistência Social					1.246.948,87
10 - Secretaria de Previdência Municipal					7.494.960,43
Total	26.800,00	697.800,00	1.510.000,00	550.000,00	55.679.910,64

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
Projetos em Andamento
LDO: 2024
Entidade(s) Consolidado

Pag 1 / 2

Projeto	Descrição	Unidade	Ord. Prev.	Valor Previsto	Ord. Exec.	Valor Exec.	Ord. Saldo	Valor Saldo
1032	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS DESTINADOS A ÁREA DA SAÚDE	Unidade	2,00	258.000,00	0,00	0,00	2,00	258.000,00
1034	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEGRADAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS	R\$	7.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1036	PAVIMENTAR E RECAPAR VIAS PÚBLICAS	R\$	1.900.000,00	1.000.000,00	0,00	2.198.963,89	1.000.000,00	(1.198.963,89)
1037	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	R\$	1.900.000,00	-	0,00	-	1.900.000,00	-
1039	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MELHORAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL	R\$	31.500,00	-	0,00	0,00	31.500,00	-
1040	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MELHORAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	31.500,00	-	0,00	0,00	31.500,00	-
1041	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MELHORAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	137.377,00	-	0,00	199.957,02	137.377,00	(32.480,02)
1042	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MELHORAS DE UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	R\$	150.000,00	-	0,00	212.269,54	150.000,00	(21.269,54)
1043	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1044	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1045	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1046	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1047	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1048	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1049	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1050	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1051	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1052	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1053	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1054	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1055	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1056	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1057	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1058	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1059	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1060	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1061	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1062	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1063	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1064	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1065	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1066	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1067	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1068	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1069	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1070	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1071	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1072	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1073	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1074	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1075	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1076	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1077	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1078	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1079	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1080	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1081	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1082	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1083	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1084	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1085	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1086	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1087	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1088	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1089	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1090	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1091	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1092	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1093	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1094	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1095	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1096	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1097	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1098	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1099	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1100	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1101	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-	150.000,00	-
1102	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTES	R\$	150.000,00	-	0,00	-		

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Credenciado: Carlos Roberto
LDO 2024

Table with columns: Data, Descrição, Valor, % Total. Contains budget details for various departments like Educação, Saúde, and Assistência Social.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Credenciado: Carlos Roberto
LDO 2024

Table with columns: Data, Descrição, Valor, % Total. Continuation of budget details for various departments.

Table with columns: Data, Descrição, Valor, % Total. Continuation of budget details for various departments.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Credenciado: Carlos Roberto
LDO 2024

Table with columns: Origem (Recursos Ordinários em Lavouras), Valor. Lists various revenue sources and their values.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Credenciado: Carlos Roberto
LDO 2024

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Credenciado: Carlos Roberto
LDO 2024

Table with columns: Data, Descrição, Valor, % Total. Continuation of budget details for various departments.

Table with columns: Data, Descrição, Valor, % Total. Continuation of budget details for various departments.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Credenciado: Carlos Roberto
LDO 2024

Table with columns: Origem (Recursos Livres - Descentralizados), Valor. Lists various revenue sources and their values.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Credenciado: Carlos Roberto
LDO 2024

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

CONTINUAÇÃO

Table with columns for Origem (Receta), Valor, and Subtotal Destino. Includes sections for 0004 - EDUCAÇÃO DEB, 0007 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE, 0022 - MDE CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL, 0030 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00), 0040 - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL, 0041 - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MUNICIPAL, 0042 - OUTROS ROYALTES E COMPENSAÇÃO FINACIERA, 0007 - COSIP - CONTRIBUICAO DE LUMINACAO PUBLI, 0010 - TAXAS - EXERCICIO DO PODER PUBLICO, and 0011 - TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS.

Table with columns for Origem (Receta), Valor, and Subtotal Destino. Includes sections for 0011 - TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS, 0012 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, 0005 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIO, 0024 - MIO AMBIENTE, 0028 - TURISMO NO BRASIL PORTAL CIDADE, 0001 - RECIBOS DA LINHA DESTINADOS A HABITACAO, 0002 - Aquisição de Veículos para Atender as Necessidades da Administração, 0003 - Rota Comemorativa - R07, 0008 - Construção da Casa de Cultura 009, 0001 - Projeto 02/2022 - Pavimentação Pavimentação em Est. Rural Distrito de Brasinópolis, 0005 - RECAPAR ASFALTICO SUDU, 0008 - LUMINACAO DE LED, 0007 - AQUISICAO DE VEICULOS FONTE 827, 0000 - FMCOA - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN, 0041 - Transferências de Recursos do FNDCE referentes ao Programa Direto (Direto na Escola) (PDCE), 0042 - Transferências de Recursos do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), 0043 - Transferências de Recursos do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), 0040 - ROLA A FAMILIA, 0041 - Transferências de Recursos do FNDCE referentes ao Programa Direto (Direto na Escola) (PDCE), 0042 - Transferências de Recursos do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), 0043 - Transferências de Recursos do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), 0021 - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais 221, 0040 - ROLA A FAMILIA, 0041 - Transferências de Recursos do FNDCE referentes ao Programa Direto (Direto na Escola) (PDCE), 0042 - Transferências de Recursos do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), 0043 - Transferências de Recursos do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), 0021 - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais 221, 0000 - Bloco de Investimento Saúde Recursos Estaduais fonte 500.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Objeto: Baixa débito em razão de prescrição. Contribuinte: CPF nº 028.881.119-42, cadastro contribuinte 118770. Tributo referente a IPTU. Data de vencimento 10/06/2013. Autorização Prefeito Ismael Jose Dezanoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Retificado TOMADA DE PREÇO 006/2023 Objeto: Seleção de Proposta visando à contratação de Empresa para Execução da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Vila São Luiz, neste Município de Moreira Sales - Estado do Paraná, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes do Município de Moreira Sales. Regime de Execução: Menor Preço. Valor Total: R\$ 602.560,35 (Seiscentos e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Trinta e Cinco Centavos). Nova Data de Abertura: 10 de Agosto de 2023, às 09h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3352 8119 - licitacao2@moresirasales.pr.gov.br. Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

DISPENSA POR LIMITE Nº90/2023 Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II, Lei no 14.133/2021 Favorecido: E. C. COSTA Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO IMPRESSORA DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 16/2022 - CED/PR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. Processo: DISPENSA POR LIMITE 90/2023; Cobertura Orçamentária: 3390923500 Valor: R\$: 1.885,00 Homologado: em 21/07/2023- Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

DISPENSA POR LIMITE Nº91/2023 Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II, Lei no 14.133/2021 Favorecido: GIANNI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TÊNIS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 16/2022 - CED/PR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. Processo: DISPENSA POR LIMITE 91/2023; Cobertura Orçamentária: 3390923200 Valor: R\$: 1.088,00 Homologado: em 21/07/2023- Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

DISPENSA POR LIMITE Nº93/2023 Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II, Lei no 14.133/2021 Favorecido: RORRATO E SÁ LTDA ME Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FORMULÁRIO 5 VIAS NOTA PRODUTOR RURAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA. Processo: DISPENSA POR LIMITE 93/2023; Cobertura Orçamentária: 3390939999 Valor: R\$: 1.805,50 Homologado: em 21/07/2023- Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 49/2023 Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021 Favorecido: SOCIEDADE RURAL DE MOREIRA SALES OBJETO: REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, COM A ÁREA DE 30,250,00 PARA FINS DE UTILIZAÇÃO NA EXPOSALIS 2023 CONFORME CONTRATO 78/2023 EM ANEXO. Cobertura Orçamentária: 3390391200 Valor: R\$: 8.000,00 Homologado: em 21/07/2023 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

Operação do IAT identifica 17 hectares de desmatamento ilegal na região Oeste

O Instituto Água e Terra (IAT) divulgou nesta segunda-feira (24) o relatório da mais recente ação de fiscalização contra o desmatamento ilegal na região Oeste. Segundo alertas detectados por imagens de satélite e laudos técnicos emitidos pelo do Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação (NGI), a Operação Ágata identificou dez pontos de supressão da vegetação nos municípios de São Miguel do Iguaçú, Missal, Ramlândia e Matelândia, entre os dias 12 e 14 de julho.

A área desmatada foi de 17 hectares, o equivalente a 23 campos de futebol, com multa total de R\$ 120 mil. Todas as propriedades foram embargadas e os responsáveis terão de reparar o dano ambiental com o replantio da vegetação nativa. "Foram várias denúncias em três dias de operação conjunta. Contamos com a vistoria in loco, aérea ou por terra, de fiscais ambientais ou do Batalhão de Polícia Ambiental - Força Verde, o que ajuda a interromper a prática e punir os criminosos. O objetivo é cobrir 100% do território paranaense com o uso de novas tecnologias que agilizam esse processo, o que já vem sendo feito."

O Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação do IAT recebeu 4.688 alertas de desmatamento entre 2019 e 2023, que correspondem a 20.081 hectares foram desmatados - aproximadamente 20 mil campos de futebol. O IAT já autuou mais de 50% das áreas desmatadas, ou seja, 10.573 hectares foram embargados. As multas totalizaram R\$ 307,2 milhões entre 2019 e março 2023. Atualmente são monitoradas alertas das plataformas Mapbiomas e Global Forest Watch. As imagens de satélite divulgadas, além da junho pela MapBiomas, o Paraná reduziu em 42% o desmatamento entre 2021 e 2022, o segundo melhor índice do País. Além disso,

os dados da rede também registraram um aumento na cobertura florestal natural nos últimos anos, passando de 54.856 km² em 2017 para 55.061 km² em 2022. "Somente nesta operação chegamos a um total de 17 hectares de desmatamento ilegal, uma área bastante robusta. O IAT está atento, e quem insistir no crime ambiental será identificado e punido", afirmou Pittom. A fiscalização ocorre a partir de uma notificação de área desmatada e conta com vistoria in loco, aérea ou por terra, de fiscais ambientais ou do Batalhão de Polícia Ambiental - Força Verde, o que ajuda a interromper a prática e punir os criminosos. O objetivo é cobrir 100% do território paranaense com o uso de novas tecnologias que agilizam esse processo, o que já vem sendo feito."

O Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação do IAT recebeu 4.688 alertas de desmatamento entre 2019 e 2023, que correspondem a 20.081 hectares foram desmatados - aproximadamente 20 mil campos de futebol. O IAT já autuou mais de 50% das áreas desmatadas, ou seja, 10.573 hectares foram embargados. As multas totalizaram R\$ 307,2 milhões entre 2019 e março 2023. Atualmente são monitoradas alertas das plataformas Mapbiomas e Global Forest Watch. As imagens de satélite divulgadas, além da junho pela MapBiomas, o Paraná reduziu em 42% o desmatamento entre 2021 e 2022, o segundo melhor índice do País. Além disso,